LEI MUNICIPAL Nº. 3.993, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 24.043,21 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e um centavos), inclui no PPA, LDO e LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
762 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 Material de consumo..... R$ 14.043,21
761 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total do Crédito Especial R$ 24.043,21

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo de transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais no valor de **R$ 24.043,21 (vinte e quatro mil, quarenta e três reais e vinte e um centavos).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de setembro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Robson Luiz Kuster
COORDENADOR
DE DEPARTAMENTO

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **14/09/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **14/09/2021 a 14/10/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração